

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha

Mês de Referência: **SETEMBRO/2022**

Data da Análise: **30/10/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI IRMA ANISIA

Mês de Referência: SETEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	43.782,16
Repasse Mensal:	5.730,00
Rendimento:	424,98
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	22,98
Receita Total:	49.914,16

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	GÁS	setembro/2022	15/09/2022	910,00	
POLO	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	setembro/2022	29/09/2022	2.378,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2022	15/09/2022	69,00	
				3.357,00	

Saldo:	46.557,16
---------------	------------------



PREFEITURA DE
SOBRAL

CEI IRMÃ ANISIA ROCHA
CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA
ENDEREÇO: RUA ARCO VERDE, Nº 2170
SUMARÉ - SOBRAL – CE.
FONE: (88)3613-1805

E-mail: irmaanisiarocho.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 06.241.181/0001-24 INEP: 23254530

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

Setembro /2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EIAR - CEI - IRMA ANISIA ROCHA	
Nº Processo : P218860/2022	Data Abertura : 03/10/2022 - 09:10
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Irma Anisia Rocha	
Observação : Prestação de Contas PMDE SETEMBRO 2022	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	03/10/2022 - 09:10	Teresa Mara Vasconcelos Pinto
2			
3			
4			
5			
6			



CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, Nº 566

SUMARÉ- SOBRAL – CE

FONE: (88) 3613-1805

Ofício N°096/2022

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 03 de OUTUBRO de 2022

De: Conselho Escolar Irmã Anisia Rocha

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**, com o repasse mensal no valor de **R\$ 5.730,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)**.

Atenciosamente

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANISIA ROCHA

RUA ARCO VERDE, Nº 556

SUMARÉ- SOBRAL-CE

FONE: (88) 3613.1805

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar IRMÃ ANISIA ROCHA, CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, RAIMUNDA COELHO DE SOUSA E VALDENICE SILVA DUARTE depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2022**, com a **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 46.557,16 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E DEZESSEIS CENTAVOS)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 3.357,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)** que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 03 de Outubro de 2022

Clara de Assis Rodrigues da Silva

CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

2002099035224

RG

Raimunda Coelho de Sousa

RAIMUNDA COELHO DE SOUSA

2007928799-3

RG

Valdenice Silva Duarte

VALDENICE SILVA DUARTE

2003031044439

RG

Teresa Mara Vasconcelos Pinto

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO

RG 95031009057



Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC

Conta: 0554 | 003 | 00002259-1

Data: 03/10/2022 - 08:14

Mês: Setembro/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/09/2022	000341	CRED TED	5.730,00 C	5.730,00 C
15/09/2022	082022	DB CEST PJ	69,00 D	5.661,00 C
15/09/2022	990001	APL AUTOM	5.661,00 D	0,00 C
15/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2022	900637	CHEQ COMP	910,00 D	910,00 D
20/09/2022	727220	RESG AUTOM	910,00 C	0,00 C
20/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/09/2022	900638	CHEQUE SAC	2.378,00 D	2.378,00 D
30/09/2022	727220	RESG AUTOM	2.378,00 C	0,00 C
30/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



Wp

CONSELHO FISCAL IRMA ANISIA ROCHA
PAG 5


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/10/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2022	Cota em: 30/09/2022
0,9161	7,4011	8,8899	1,880892	1,898122

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROC	CPF/CNPJ 06.241.181/0001-24	Conta Corrente 003.00002259-1	Mês/Ano 09/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	43.782,16C	23.277,334336
Aplicações	5.661,00C	2.996,699517
Resgates	3.288,00D	1.746,028031
Rendimento Bruto no Mês	424,98C	
IRRF	22,98D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	46.557,16C	24.528,005822
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
15 / 09	APLICACAO	5.661,00C	2.996,699517
20 / 09	RESGATE	910,00D	484,217629
	IRRF	5,91D	
	IOF	0,00	
30 / 09	RESGATE	2.378,00D	1.261,810401
	IRRF	17,07D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

114,94

22,98

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO									
01 - Programa/Ação PROGRAMA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE				02 - Exercício SETEMBRO2022					
03 - Nome CONSELHO ESCOLAR CEI IRMÃ ANISIA ROCHA				04 - Número do CNPJ 06.241.181/0001-24					
05 - Endereço RUA ARCO VERDE,Nº 556 BAIRRO: SUMARÉ				06 - Município SOBRAL		07 - UF CEARÁ			
BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 - Saldo Reprogramado do Mês Anterior(*)		09 - Valor Creditado pela prefeitura(*)		10 - Depósito		11 - Rendimento de Aplicação Financeira (*)		12 - Valor total da receita (*)	
Custeio		Custeio		Custeio		Custeio		Custeio	
R\$ 43.782,16		R\$ 5.730,00		R\$ 0,00		R\$ 402,00		R\$ 46.557,16	
13 - Valor da Despesa Realizada (*)		14 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		15 - Período de Execução		16 - Nº de Escolas Atendidas			
Custeio		Custeio		01 a 30/09 de 2022				01	
R\$ 3.357,00		R\$ 46.557,16							
BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS									
17 - Item	20 - Nome do Favorecido	18 - CNPJ ou CPF	19 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	21 - Nat. Desp	22 - Documento	23 - Pagamento	24 - Valor (R\$)		
					Número	Nº Ch/Ob	Data		
01	DB CEST PJ	-	SERVIÇO	PMDE	-	-	-	69,00	
02	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	28.975.806/0001-14	SERVIÇO	PMDE	-	900637	15/09/2022	910,00	
03	MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES	31.786.375/0001-52	MATERIAL	PMDE	-	900638	29/09/2022	2.378,00	
							R\$ 3.357,00		
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO									
TERESA MARA VASCONCELOS PINTO - Nome do (a) Dirigente ou do Representante Legal				Assinatura do (a) Dirigente ou do Representante Legal					
03 OUTUBRO de 2022 Local e Data									

TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Assinatura do (a) Dirigente ou do Representante Legal

AR IRMA ANISIA ROCHA

PAG 7

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/00799 - PROCESSO N°: P1829952022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45,0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRAGAZ Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	11,00	460,0000	5060,00	455,0000	5005,00	55,0000	1,09 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
5.060,0000								
55,0000								
1,09 %								

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 5.060,00

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 5.060,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

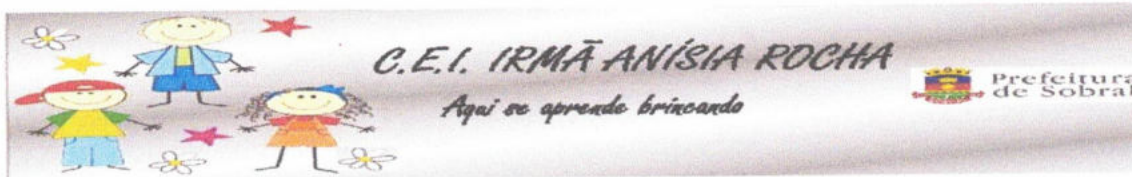
Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 5.005,00

Economia Gerada*: R\$ 55,0000 (1.09%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA
Email: irmaanisiarocha.seducsobral@gmail.com
FONE: (88) 3613-1805

À EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Rua Maestro José Vieira, 24, Exposição, Granja - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado – Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão de 45.0 quilogramas, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/00799..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	467816 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS - Obs:	BOTIJÃO 45.0 KG	02	R\$ 455,00	R\$ 910,00

Com isso, solicito a entrega do objeto contratual na sede da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, localizada na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


TERESA MARA VASCONCELOS PINTO
Diretor (a) da Escola CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA
CONTRATANTE



RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000003976 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 14/09/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA - VALOR TOTAL: R\$ 910,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003976 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO - CEP: 62430-000 - GRANJA - CE TEL: www.automaserv.com.br			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
VENDA		2322 0928 9758 0600 0114 5500 1000 0039 7610 1152 3072	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
067311393		323220059647027 14/09/2022 15:23:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
		28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL			
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA		06.241.181/0001-24	14/09/2022
ENDEREÇO		RAIO / DISTRITO	CEP
R ARCO VERDE, 1		SUMARE	62014-010
MUNICÍPIO		UF	DATA SAÍDA / ENTRADA
SOBRAL		CE	14/09/2022
			HORA DA SAÍDA
			16:22:43

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	286,20	910,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL						
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
3	GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 45KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	UN	2,00	455,00	0,00	910,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐
14/09/2022
Alau
ASSINATURA

PAGO 14/09/2022
COM RECURSO DO PMDE
Alau
ORDENADOR DE DESPESAS

Alau
PAG 10
CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.	



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE

Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA IRMA ANISIA ROCHA**, localizada na Rua Arco Verde 556, Sumaré, Sobral-Ce, a importância de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) referente à compra de 2 (dois) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45kg. **Nota fiscal N°3976.**

GRANJA, 15, setembro DE 2022.

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2022.09.14 16:05:18 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

15/09/2022

[Assinatura]

ASSINATURA

PAGO 15/09/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900637	0	910,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Novecentos e dez reais</u> <u>KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME</u> CAIXA <u>Sobral</u>, 15 de <u>setembro</u> de 20<u>22</u> <u>Teresa Maria Juncalino R</u> CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R CNPJ 06.241.181/0001-24 <u>Maria do Carmo Carneiro Silva</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 06/22									

10405541 01890063754 600300225919



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐

15 / 09 / 2022

Mau
 ASSINATURA

PAGO 15 / 09 / 2022
 COM RECURSO DO PMDE

Mau
 ORDENADOR DE DESPESAS



NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

14000

CPF/CNPJ

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 09/08/2022 12:01:55

VÁLIDA ATÉ: 08/10/2022

VALIDADE: 60 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202200300070016600573157860810





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223694904

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/08/2022 ÀS 08:49:31
VÁLIDA ATÉ 30/10/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

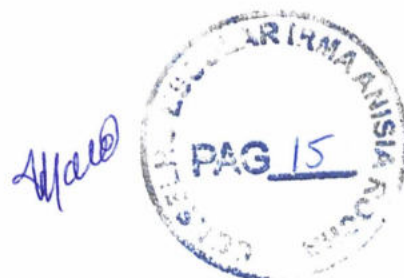
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

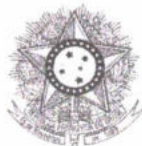
Emitida às 17:24:06 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **D5B8.D0F1.05B9.C768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 23461643/2022

Expedição: 25/07/2022, às 08:23:07

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

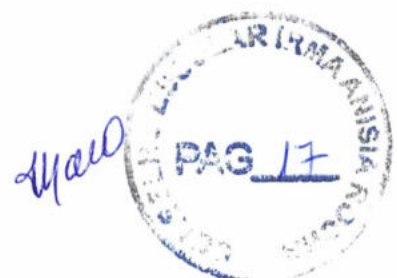
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

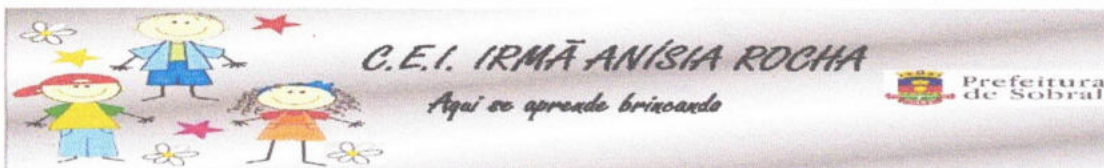
Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082401483738672127

Informação obtida em 31/08/2022 08:58:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





RUA ARCO VERDE, 556 – SUMARÉ/ SOBRAL – CEARA

Email: irmaanisiarochoa.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 3613-1805

CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2022 – ESCOLA CEI Irmã Anísia Rocha
PROCESSO Nº P182995/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24, com sede na Rua Arco Verde, 556, Sumaré, Sobral - CE, representado neste ato pelo Sra. TERESA MARA VASCONCELOS PINTO, inscrito no RG sob o nº 95031009057, CPF nº 355.460.933-15, residente e domiciliado na Rua Cel. Rangel, 545, Centro, Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, 24, Exposição, Granja - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00799 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00799 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo/ Gás Engarrafado – Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão de 45.0 quilogramas, para atender as necessidades do CEI Irmã Anísia Rocha, pagos com recursos do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	467816 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS - Obs:	BOTIJÃO 45.0 KG	11	R\$ 455,00	R\$ 5005,00

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:01 -03'00'

[Assinatura manuscrita]



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5005,00 (Cinco mil e cinco reais)**, a ser pago com recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar Irmã Anísia Rocha
Caixa Econômica
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 00002259-1

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Irmã Anísia Rocha, localizado na Rua Arco Verde, 556, Padre Palhano, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Irmã Anísia Rocha e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:16 -03'00'



6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:28
-03'00'



de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrados judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:48:51 -03'00'

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:49:06 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José Victor Tomaz Torres Santos, assistente técnico III, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

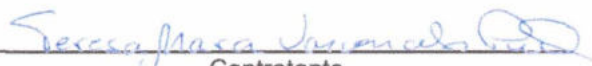
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 04 de Fevereiro de 2022.

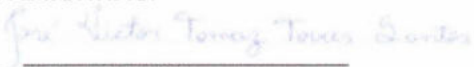
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603
77

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.02.07 08:49:24 -03'00'


Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 081.795.253-50

2. 
CPF: 775.855.423-72



matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 08 de fevereiro de 2022. JÉSSICA LOIOLA ARAGÃO - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 014/2022 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 013/2022 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº 123083/2020, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 08 de fevereiro de 2022. JÉSSICA LOIOLA ARAGÃO - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 - SME - PROCESSO Nº P167452/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.150.780/0001-06. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades da SME, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.731,00 (três mil e setecentos e trinta e um reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.3.3.90.30.00.1.550.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir por assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Juarez Soares Filho - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P182995/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Irmã Anísia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/00799 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 45.0 quilogramas, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais), a serem pagos com recursos do CEI Irmã Anísia Rocha, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2259-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. JOSÉ VÍCTOR TOMAZ TORRES SANTOS, Assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser

informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

PORTARIA Nº 020/2022 - SME - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento de compras, gestão e utilização do sistema de cotação eletrônica, e outras atribuições inerentes a função; CONSIDERANDO que as unidades de ensino de Sobral/CE recebem os recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), instituído pela Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2224, de 30 de Maio de 2019; CONSIDERANDO que o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras recebe recursos próprios para a sua manutenção. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para responderem pela função de Gestor de Compras das suas respectivas unidades de ensino da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Art. 2º. Os membros listados nesta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 08 de fevereiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 020/2022 - SME			
UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE		SERVIDORES DESIGNADOS PARA GERENCIAR AS COMPRAS	
UNIDADE	ENDEREÇO	SERVIDOR	ASSINATURA
1. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
3. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
4. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
5. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
6. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
7. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
8. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
9. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
10. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
11. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
13. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
14. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
15. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
16. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
17. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
18. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
19. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
20. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
21. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
22. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
23. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
24. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
25. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
26. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
27. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
28. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
29. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
30. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
31. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
33. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
34. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
35. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
36. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
37. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
38. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
39. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
40. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
41. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
42. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
43. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
44. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
45. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
46. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
47. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
48. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
49. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
50. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
51. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
52. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
53. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
54. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
55. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
56. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
57. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
58. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
59. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
60. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRIANÇA FELIZ (CENFEL)	AV. FRANCISCO DE ASSIS, 100 - JARDIM BOA VISTA	CLAUDIA MARIA VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 082/2021-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/22846 - PROCESSO N°: P2126192022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - VENTILADOR, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVÍVEL, 3 PAS, COR PRETA, GARANTIA DE MÍNIMA DE 01 ANO, TAMANHO 60CM, 110/220 VOLTS, PAREDE, CAIXA 1.0 UNIDADE-MARCA: VENTISOL Situação: Declarado vencedor	ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS	4,00	362,8333	1451,33	257,0000	1028,00	423,3332	29,17 %
2 - CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MÍNIMO 12.000 BTUS, GAS ECOLÓGICO R410, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, COM INSTALACAO. 220 VOLTS, NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 16 A 18M², UNIDADE 1.0 CONJUNTO-MARCA: Fontaine Situação: Declarado vencedor	MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371	1,00	3058,1667	3058,17	2378,0000	2378,00	680,1667	22,24 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				4.509,4999		3.406,0000	1.103,4999	24,47 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 4.509,50

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.509,50

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.406,00

Economia Gerada*: R\$ 1.103,5000 (24.47%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/22846 - PROCESSO Nº: P2126192022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA - CNPJ: 06.241.181/0001-24

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 74766/2022

FORNECEDOR:		MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371	CNPJ/CPF:	31.786.375/0001-52	
ENDEREÇO:		Avenida LUCIA SABOIA, n 116 - CENTRO, Sobral - CE, 62.010-830	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
731404	2	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MINIMO 12.000 BTUS, GAS ECOLOGICO R410, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, COM INSTALACAO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 16 A 18M², UNIDADE 1.0 CONJUNTO - Obs: CENTRAL DE AR, 12.000 BTUS, SPLIT , MONO, INVERTER, GAS ECOL, CLAS "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, 1 ANO GARANTIA, 16 A 18 M², COM INSTALACÃO, UNID 1.0. MARCA: Fontaine	1,00	2.378,0000	2.378,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					2.378,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA	Data de emissão: 19/09/2022
MARIA DO CARMO CARNEIRO SILVA Gestor de Compras	 Teresa Maria Vasconcelos Pinto ATO Nº 130/2020 DIRETORA ESCOLAR DAS-1

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220014, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371	DATA: ____/____/____
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	 (carimbo e assinatura) M H BOTO
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO	

COMERCIO & SERVIÇOS
CNPJ: 31.786.375/0001-52



RECEBI (EMOS) DE MANOEL HENRIQUE BOTO, OS PRODUTOS CONSTATANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.000.047 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MANOEL HENRIQUE BOTO
AV LUCIA SABOIA, 116
CENTRO - Sobral/CE
CEP: 62010830 - FONE: 88992776699

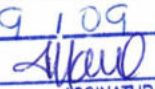
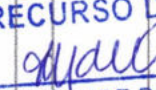
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA SAÍDA No. 000.000.047 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 2322 0931 7863 7500 0152 5500 1000 0000 4719 4755 9642
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220063430612 - 29/09/2022 15:36:26-03:00	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 31.786.375/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067844642				

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA ROCHA		C.N.P.J./C.P.F. 06.241.181/0001-24		DATA DA EMISSÃO 29/09/2022
ENDEREÇO R ARCO VERDE		BAIRRO/DISTRITO SUMARE		CEP 62014010
MUNICÍPIO Sobral	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:27:00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00		2.378,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
				0 - Remetente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
0,00				0,000	0,000			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	IPI	
CFOP5102	CENTRAL DE ARCONDICIONADO SPLIT 12K 220V INV	84151011	5102	UN	1	2378,00	2.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐ ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒ 29/09/2022  ASSINATURA PAGO 29/09/2022 COM RECURSO DO PMDE  ORDENADOR DE DESPESAS  PAG 21													

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG0702 C/C 0036781-8 Trib aprox: Fed R\$ 523,64 (22,02%), Est R\$ 665,84 (28,00%). Fonte: IBPT/empresometro.co m.br/CE - 316342	

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebemos de CEI CONSELHO ESCOLAR IRMÃ ANÍSIA ROCHA – CNPJ
06.241.181/0001 - 24 a quantia de R\$ 2.378,00(Vinte e dois reais e
quarenta centavos) referente a Ordem de Compra Nº 74766/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 12K 220V INV (COM
INSTALAÇÃO).

Sobral, 29 de setembro de 2022.

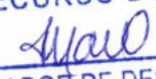

M H BOTO
COMÉRCIO & SERVIÇOS
CNPJ:31.786.375/0001-52

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

29/09/2022


ASSINATURA

PAGO 29/09/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS



MHBOTO
COMÉRCIO & SERVIÇOS

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03002259-1	1	AAA	900638	9	2.378,00

Pague por este cheque a quantia de Dois mil, trezentos e setenta e oito reais

e centavos acima

ou a sua ordem

CAIXA

Sobral, 29 de setembro de 2022

Maria do Carmo Lameiro Silva

CONSELHO ESCOLAR IRMA ANISIA R
CNPJ 06.241.181/0001-24

Maria do Carmo Lameiro Silva

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2009

104055402 00030022591 60030022591

CAIXA

Cod. de
R. do Centro de Despesas

JJ 055400347258-3

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒

29/09/2022

Mau
ASSINATURA

PAGO 29/09/2022
COM RECURSO DO PMDE

Mau
ORDENADOR DE DESPESAS





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF: 06.394.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente
Sobral/Ce

COTAÇÃO DE PREÇO

CEI IRMA ANISIA ROCHA					
ITEM	UND	PRODUTO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDADE	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 16 A 18 M², COM INSTALACAO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO. COM INSTALACAO	1	R\$ 3.068,00	R\$ 3.068,00
					R\$3.068,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ 3.068,00 (TRES MIL SESENTA E OITO REAIS)

COTAÇÃO VÁLIDA EM ATÉ 60 DIAS

09/08/2022

SOBRAL/CE

Maria Eliane Pereira Gomes

MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78
CGF: 06.394.758-1
RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480
RENATO PARENTE SOBRAL / CE



M.S.P COMÉRCIO DE PAPEL. LTDA.

Rua Oriano Mendes, 281 – Centro – Sobral/CE – CEP: 62.010-270

Fone: (88) 3613.1154

PESQUISA DE PREÇO

CEI IRMA ANISIA ROCHA

SOBRAL-CE - 10 DE AGOSTO DE 2022

VALIDADE DA COTAÇÃO - 60 DIAS

ITEM	UND	QDT	MATERIAL	UNIT.	TOTAL
1	UND	1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 16 A 18 M², COM INSTALACAO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO. COM INSTALACAO	R\$ 3.156,50	R\$ 3.156,50
TOTAL			TRES MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS		R\$ 3.156,50

M.S.P COM DE PAP LTDA

MARTALIDE SAMPAIO PINHEIRO
SOCIA-GERENTE



CNPJ: 04.074.059/0001-85 – I.E: 06302471-3



CEI IRMA ANISIA ROCHA

PROPOSTA DE PREÇO
CEI IRMA ANISIA ROCHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM "S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 16 A 18 M², COM INSTALACAO, UNIDADE 1.0 CONJUNTO, COM INSTALACAO	UND	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
VALOR GLOBAL: DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS					R\$ 2.950,00

Sobral, CE 08 DE AGOSTO DE 2022

A PRESENTE PROPOSTA É VALIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI-ME
RUA CORONEL RANGEL - 141
CENTRO CEP: 62.010-030



Rua Cel. Rangel, 141,
Centro, Sobral/CE.
CEP: 62.010-030

EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI
CNPJ: 29.315.046/0001-81 IE: 06.754.622-6
88 3611.2655 / 88 9. 9422.5822
emporiopapelvendas@outlook.com



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000005148

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

104685 - MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371

Endereço

AV LUCIA SABOIA, 116

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-830

No. Requerimento

0000005148/2022

Documento

C.N.P.J.: 31.786.375/0001-52

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 05 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000005148





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223188391

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067844642
CNPJ / CPF: 31786375000152
RAZÃO SOCIAL: MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/08/2022 ÀS 17:49:33
VÁLIDA ATÉ 24/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371
CNPJ: 31.786.375/0001-52

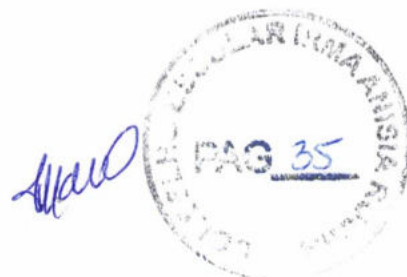
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:56 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **9EFD.3557.4996.CEF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.786.375/0001-52
Certidão n°: 27796222/2022
Expedição: 25/08/2022, às 17:44:53
Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.786.375/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.786.375/0001-52

Razão Social: MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371

Endereço: AV LUCIA SABOIA 116 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2022 a 16/10/2022

Certificação Número: 2022091702213174307310

Informação obtida em 23/09/2022 16:15:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

